

LEI Nº 2.709, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.955, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE CRIOU AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, VINCULADAS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.955, de 01 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.604, de 13 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

- I – Secretaria-Executiva da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, vinculada à Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças;*
- II – Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria-Geral do Município, vinculada à Secretaria de Governo;*
- III – Secretaria-Executiva das Secretarias de Recursos Humanos e Patrimoniais, de Juventude e Lazer, de Defesa Social e de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais;*
- IV – Secretaria-Executiva das Secretarias de Cultura e Turismo e de Esporte, vinculada à Secretaria de Esporte;*
- V – Secretaria-Executiva da Secretaria de Educação, vinculada à Secretaria de Educação;*
- VI – Secretaria-Executiva do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e da Secretaria de Saúde, vinculada ao Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda;*
- VII – Secretaria-Executiva da Secretaria de Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Infraestrutura;*

.....
Art. 4º. *Ficam criados na estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Poder Executivo 07 (sete) cargos públicos de provimento em comissão de Secretário-Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com remuneração de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), composta de vencimento base de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) e gratificação de representação de 200% (duzentos por cento) sobre o vencimento base, simbologia SEXEC.” NR*



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

Art. 2º. Ficam extintos dois (02) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, sendo um (01) de Secretária do Diretor-Geral do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, simbologia FSH-7 e um (01) de Gerente, simbologias FG, da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, da Administração Direta, do Poder Executivo.

Art. 3º. Cria dois (02) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, um (01) de Diretor, simbologia FD, na estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e um (01) de Assistente, simbologia FA-II, na estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Único. Para efeito de remuneração, os cargos públicos criados no *caput* deste artigo, será equivalente aos cargos públicos provimento em comissão, de Diretor, simbologia FD e Assistente, simbologia FA-II, respectivamente, da estrutura organizacional do Poder Executivo, em consonância ao princípio da isonomia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 1º de abril de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE ABRIL DE 2018.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO
DE LEI Nº 024/2018 DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.